



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.248/2.026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026

"RECONHECE ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a entidade **CERRADÃO FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 20.686.431/0001-60, com abertura em 02 de julho de 2014, junto à Receita Federal do Brasil, entidade voltada ao desenvolvimento de atividades associativas ligadas ao esporte no Município de Dores do Indaia.

Art. 2º. Fica a Entidade obrigada a fornecer relatório das atividades realizadas, caso requerido pelo órgão competente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I – Substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar serviços nele compreendidos;

II – Altere sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal;

III – Se recuse injustificadamente de cumprir o disposto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

2026.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de Abril de

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 10/04/26, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.